



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 80/IX-2º/2007

(Moção/Deliberação)

Sobre o Metropolitano Sul do Tejo e a Política Tarifária)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2007, realizada no dia 26 de Abril de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- a) É já no próximo dia 30 de Abril que entra em funcionamento o Metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo, no troço parcelar Corroios – Cova da Piedade;
- b) O Decreto-Lei nº. 167-A/2002, de 22 de Julho, o qual estabelece as bases da concessão da rede do metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, onde se afirma no nº 4 da XI Base que a “concessionária fica obrigada a assegurar ao longo do período da concessão com os operadores de outros modos de transportes públicos a intermodalidade dos títulos de transporte por si comercializados de forma a corresponder às necessidades das populações abrangidas pela rede”;
- c) É elemento fundamental no conceito de intermodalidade a existência e utilização dos passes sociais multimodais, designadamente os passes genericamente conhecidos como 12, 123, 23, L12, L123, etc;
- d) A atractividade dos Transportes Públicos passa em larga medida pela utilização de tais passes, para além de uma politica tarifária que não penalize e afaste os possíveis utentes;



EDITAL Nº 80

- e) O próprio contrato de concessão estabelecido entre o Estado e o Consórcio MTS refere no Apêndice 1 do Anexo 16 os títulos de transportes a serem válidos;
- f) O total silêncio informativo com que a concessionária tem “brindado” as populações da margem sul do Tejo, especialmente as populações dos concelhos de Almada e do Seixal, no que aos títulos de transporte diz respeito, não é um sinal de “bom presságio”;
- g) A política tarifária acordada entre o Estado e a Fertagus constitui um péssimo precedente, pagando os utentes tarifas quilométricas muitíssimo superiores às praticadas em operadores similares, leia-se na CP, sem que a multimodalidade tenha sido respeitada ou abordada sequer;
- h) O preço base da viagem Corroios-Cacilhas, fixado em €0,75 a preços de 2002, será corrigido de acordo com a taxa de inflação;
- i) O troço a inaugurar só compreende parte da linha Corroios-Cacilhas (ou Universidade);

A Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Ordinária em 26 de Abril de 2007 delibera:

- 1 - Não ser de todo admissível que o preço da viagem Corroios-Cova da Piedade venha a ter o valor que teria o preço da viagem Corroios-Cacilhas ou Corroios-Universidade;
- 2 - Não ser igualmente admissível a não validade dos passes sociais multimodais, pelo que o Estado deve obrigar o Concessionário a por em prática desde já a intermodalidade a que se refere o nº 4 da XI Base do Decreto-Lei nº 167-A/2002, de 22 de Julho, nomeadamente através da validade dos passes sociais multimodais, entre outros que se entenda dever criar, aliás na prossecução do disposto no Apêndice 1 do Anexo 16 do referido Contrato de Concessão.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 80

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de Abril de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)